



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

39

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 025/2011
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2011
VALIDADE: UM ANO
CONTRATO Nº: 026/2011

Aos vinte dias do mês de setembro de 2011, no setor de Licitação, situado na Praça José Maria de Souza, nº 1, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Joaquim Afonso, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e pela Lei 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2011, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no processo nº 025/2011, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas: **Central de Artigos para Laboratório Ltda.**, CNPJ: 02.259.627/0001-06, representada pelo Sr. Aloísio Nascimento Penido Silva – RG M-182.674 SSP/MG; **Lab Shopping Diagnóstico Ltda.**, CNPJ: 22.538/0001-86, representada pelo Sr. Carlos Roberto Teixeira dos Santos – RG M 7.881.480 SSP/MG, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

Aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo, para atender as atividades de laboratório de análise clínica municipal, conforme Anexo A constante no edital.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por **UM ANO** a partir da homologação e de sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 015/2011, sendo:

Central de Artigos para Laboratório Ltda., nos itens:

Item – R\$	1 – R\$6.150,00	2 – R\$120,0	4 – R\$75,00	5 – R\$125,00
Item – R\$	7 – R\$6,00	9 – R\$3.130,00	10 – R\$690,00	11 – R\$200,00
Item – R\$	12 – R\$22,00	14 – R\$ 170,00	16 – R\$52,00	17 – R\$19,50
Item – R\$	21 – R\$75,00	24 – R\$48,90	25 – R\$96,00	26 – R\$8,90
Item – R\$	27 – R\$1.372,00	28 – R\$159,00	30 – R\$75,00	33 – R\$56,00
Item – R\$	36 – R\$18,00	38 – R\$39,00	40 – R\$42,40	41 – R\$12,50
Item – R\$	42 – R\$125,00	43 – R\$40,00	51 – R\$300,00	52 – R\$850,00
Item – R\$	53 – R\$80,00	59 – R\$45,00	66 – R\$20,00	68 – R\$164,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

40

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG

Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

Item - R\$	71 - R\$16.000,00	72 - R\$4.380,00	73 - R\$40,00	74 - R\$30,00
Item - R\$	76 - R\$21,00	77 - R\$80,00		

Lab Shopping Diagnóstico Ltda., nos itens:

Item - R\$	3 - R\$9,50	6 - R\$78,00	8 - R\$51,60	13 - R\$13,90
Item - R\$	15 - R\$84,00	18 - R\$87,00	19 - R\$9,50	20 - R\$27,50
Item - R\$	22 - R\$168,00	23 - R\$76,00	29 - R\$21,50	31 - R\$168,00
Item - R\$	32 - R\$29,00	34 - R\$1.380,00	35 - R\$14,50	37 - R\$70,00
Item - R\$	39 - R\$12,90	44 - R\$99,00	45 - R\$126,00	46 - R\$36,00
Item - R\$	47 - R\$8,70	48 - R\$48,00	49 - R\$1.700,00	50 - R\$126,00
Item - R\$	54 - R\$295,00	55 - R\$10,00	56 - R\$126,00	57 - R\$438,00
Item - R\$	58 - R\$169,00	60 - R\$30,00	61 - R\$50,00	62 - R\$55,00
Item - R\$	63 - R\$300,00	64 - R\$725,00	65 - R\$19,80	67 - R\$1.860,00
Item - R\$	69 - R\$499,00	70 - R\$24.000,00	75 - R\$49,80	
Item - Microscópio Biológico Binocular - R\$3.950,00				

MATERIAIS DE CONSUMO

Central de Artigos para Laboratório Ltda., nos itens:

Item - R\$	2 - R\$229,00	3 - R\$72,00	4 - R\$72,00	6 - R\$36,00
Item - R\$	7 - R\$24,00	18 - R\$240,00	30 - R\$33,00	31 - R\$33,00
Item - R\$	32 - R\$33,00	33 - R\$61,00	34 - R\$54,00	35 - R\$34,00
Item - R\$	36 - R\$63,00	37 - R\$297,00	40 - R\$220,00	52 - R\$510,00
Item - R\$	54 - R\$72,00	55 - R\$378,00	57 - R\$80,00	58 - R\$ 38,00
Item - R\$	59 - R\$58,00	60 - R\$36,00	61 - R\$60,00	70 - R\$179,00

Lab Shopping Diagnóstico Ltda., nos itens:

Item - R\$	5 - R\$195,00	8 - R\$460,00	9 - R\$60,00	10 - R\$390,00
Item - R\$	11 - R\$54,00	12 - R\$390,00	13 - R\$84,00	14 - R\$200,00
Item - R\$	15 - R\$192,00	16 - R\$680,00	17 - R\$290,00	19 - R\$164,00
Item - R\$	20 - R\$64,00	21 - R\$368,00	22 - R\$719,00	23 - R\$30,00
Item - R\$	24 - R\$48,00	25 - R\$14,00	26 - R\$44,00	27 - R\$152,00
Item - R\$	28 - R\$1.404,00	29 - R\$580,00	38 - R\$298,00	39 - R\$156,00
Item - R\$	41 - R\$340,00	42 - R\$420,00	43 - R\$168,00	45 - R\$85,00
Item - R\$	48 - R\$9,60	49 - R\$9,60	50 - R\$128,00	51 - R\$152,00
Item - R\$	53 - R\$9,60	56 - R\$1.260,00	62 - R\$53,50	63 - R\$97,50
Item - R\$	64 - R\$520,00	65 - R\$36,00	66 - R\$680,00	67 - R\$600,00
Item - R\$	68 - R\$245,00			

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 807/2007 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão nº 015/2011 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 015/2011 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da constante na Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega de cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão efetuados com até 05 (cinco) dias após entrega dos objetos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do setor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

II - Deverá acompanhar o Documento Fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

III - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se os produtos estiverem próximos a vencer ou vencidos, má qualidade da embalagem ou outros defeitos na entrega e ainda não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão, que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo estipulado, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial da ata de expectativa de fornecimento, ou de qualquer outra irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

42

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG

Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuadas as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e **vedados qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1 (um) ano**, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 015/2011, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração;

* - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo responsável de Departamento de Saúde ou pessoa indicada por ela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG

Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 015/2011 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da comarca de Cachoeira de Minas, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Conceição dos Ouros, 20 de setembro de 2011.

José Joaquim Afonso
Prefeito

Empresas:

Central de Artigos para Laboratório Ltda.
Rep: Aloísio Nascimento Penido Silva

Lab Shopping Diagnóstico Ltda.,
Rep: Carlos Roberto Teixeira dos Santos